

|                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <p>GOVERNO MUNICIPAL DE<br/><b>JOÃO CÂMARA</b><br/>RECONSTRUÇÃO E AVANÇO</p> | <p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE<br/>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA<br/><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS</b><br/>Rua João Monteiro de França, Centro João Câmara/RN<br/>saude@joaocamara.rn.gov.br e smsjc2025@gmail.com</p> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO CÂMARA/RN

### RESOLUÇÃO CMS Nº 003/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a tomada de ciência, pelo Conselho Municipal de Saúde de João Câmara/RN, das informações relativas à execução de recursos, emendas parlamentares, propostas e programas federais apresentados durante a 7ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO CÂMARA/RN – CMS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, reunido extraordinariamente em 12 de maio de 2026, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde,

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012;

**CONSIDERANDO** as atribuições do Conselho Municipal de Saúde quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle social das ações, serviços e recursos destinados à saúde;

**CONSIDERANDO** a apresentação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde durante a 7ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde;

### RESOLVE:

#### Art. 1º

Tomar CIÊNCIA do Relatório Técnico de Execução dos Recursos de Emendas Parlamentares da Secretaria Municipal de Saúde de João Câmara/RN, referente ao exercício de 2025, apresentado durante a 7ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde.

#### Art. 2º

Tomar ciência das informações apresentadas quanto à Proposta nº 36000645854202500 – Incremento PAP/APS, no valor total de R\$525.985,00, destinada às ações relacionadas às condições crônicas e à saúde da mulher.

**Parágrafo único.** Foi informado ao Conselho que, até o período da apresentação, havia sido executado o valor de R\$391.529,15, permanecendo saldo de R\$134.455,85.

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p style="text-align: center;"> <b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b><br/> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA</b><br/> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS</b><br/> Rua João Monteiro de França, Centro João Câmara/RN<br/> saude@joaocamara.rn.gov.br e smsjc2025@gmail.com </p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**Art. 3º**

Tomar ciência das informações relativas à Proposta nº 36000645858202500, destinada ao transporte sanitário e apoio logístico, no valor de R\$200.000,00.

**Art. 4º**

Tomar ciência das informações relativas à Proposta nº 36000700623202500, no valor de R\$900.000,00, destinada ao fortalecimento da Atenção Primária à Saúde.

**Art. 5º**

Tomar ciência das informações relativas à Proposta nº 36000645845202500 – Incremento MAC, no valor de R\$300.000,00, destinada à ampliação da oferta de procedimentos clínicos e cirúrgicos especializados.

**Art. 6º**

Tomar ciência das informações relativas à Proposta nº 36000645838202500 – Incremento MAC/Especialidades/PMAE, no valor de R\$350.038,00, destinada à ampliação da oferta de consultas, exames e procedimentos especializados.

**Art. 7º**

Tomar ciência das informações relativas à Proposta nº 12083881000125002, destinada à construção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II, com valor global informado de aproximadamente R\$ 2.270.000,00.

**Art. 8º**

Tomar ciência das propostas, emendas parlamentares e programas federais apresentados para o exercício de 2026, cujo valor global informado foi de R\$6.159.815,00.

**Art. 9º**

Tomar ciência da Proposta nº 36000756969202600, vinculada à Emenda Parlamentar nº 40910011, no valor de R\$1.000.000,00, destinada ao incremento da Atenção Primária à Saúde.

**Art. 10.**

Tomar ciência da Proposta nº 12083881000126005, vinculada à Emenda Parlamentar nº 43740018, no valor de R\$ 389.760,00, destinada à construção de Ponto de Apoio Rural vinculado ao PSF 8 Modelo I – CNES 5279445.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**  
Rua João Monteiro de França, Centro João Câmara/RN  
saude@joaocamara.rn.gov.br e smsjc2025@gmail.com

**Art. 11.**

Tomar ciência da Proposta nº 36000770648202600, vinculada à Emenda nº 60060002, no valor de R\$1.000.055,00, destinada às ações de Média e Alta Complexidade e ao Programa Agora Tem Especialistas – Componente Cirúrgico.

**Art. 12.**

Tomar ciência da Proposta nº 36000757607202600, vinculada à Emenda nº 39170011, no valor de R\$500.000,00, destinada a procedimentos cirúrgicos e demandas da Policlínica/Centro de Especialidades.

**Art. 13.**

Tomar ciência da Proposta nº 63000738754202600 – Navegação do Cuidado, no valor de R\$1.490.000,00, destinada às ações de organização, qualificação e acompanhamento do cuidado no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

Parágrafo único. Fica registrada a observação apresentada durante a reunião quanto à necessidade de conferência administrativa da divergência identificada na rubrica de material de consumo antes da respectiva execução financeira.

**Art. 14.**

Tomar ciência da Proposta nº 63000737737202600 – Saúde da Pessoa Idosa, no valor de R\$300.000,00, destinada às ações de atenção à pessoa idosa nas unidades indicadas no respectivo plano de trabalho.

**Art. 15.**

Tomar ciência da Proposta nº 63000738744202600 – OCI Oncologia, no valor de R\$480.000,00, destinada às ações de investigação diagnóstica e assistência oncológica.

**Art. 16.**

Tomar ciência da Proposta nº 63000737717202600 – OCI Cardiologia, Oftalmologia e Oncologia, no valor global de R\$1.000.000,00, conforme distribuição apresentada:

I – Cardiologia: R\$400.000,00;

II – Oftalmologia: R\$300.000,00;

III – Oncologia: R\$300.000,00.

|                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <p>GOVERNO MUNICIPAL DE<br/><b>JOÃO<br/>CÂMARA</b><br/>RECONSTRUÇÃO E AVANÇO</p> | <p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE<br/>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA<br/><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS</b><br/>Rua João Monteiro de França, Centro João Câmara/RN<br/>saude@joaocamara.rn.gov.br e smsjc2025@gmail.com</p> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**Art. 17.**

Tomar ciência do montante consolidado de R\$2.889.815,00, referente às emendas parlamentares apresentadas para o exercício de 2026.

**Art. 18.**

Tomar ciência do montante consolidado de R\$3.270.000,00, referente aos Programas Federais apresentados durante a reunião.

**Art. 19.**

Registrar que a tomada de ciência de que trata esta Resolução não constitui aprovação automática da execução financeira, homologação de despesas ou substituição dos procedimentos administrativos, legais, contábeis e de prestação de contas exigidos para cada recurso.

**Art. 20.**

A Secretaria Municipal de Saúde deverá manter o Conselho Municipal de Saúde informado sobre o andamento da execução física e financeira das propostas e recursos apresentados, em observância aos princípios da transparência, publicidade, controle social e rastreabilidade.

**Art. 21.**

O Conselho Municipal de Saúde poderá solicitar, a qualquer tempo, informações complementares, documentos, demonstrativos financeiros, relatórios de execução e demais elementos necessários ao exercício do controle social.

**Art. 22.**

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**João Câmara/RN, 18 de maio de 2026.**

**EDVALDA LOPES DA SILVA**  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde de João Câmara/RN**